



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

EMENDA Nº - PLEN

(Substitutivo à PEC 186/2019)

SF/21895.60077-75

SUBEMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO RELATOR

Suprime-se o art. 167-G constante do art. 1º do Substitutivo do Relator à PEC 186/2019.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 167-G proposto pelo Substitutivo do Relator à PEC 186/2019, determina a aplicação imediata, nos 3 níveis de Governo, em caso de calamidade pública de âmbito nacional como a que ora ocorre com a pandemia Covid-19, das suspensões e vedações do art. 167-A.

Essa norma não permite ao ente selecionar as medidas que adotará, mas determina a aplicação de todas as suspensões e vedações, com o congelamento de salários, a proibição de novas despesas obrigatórias não associadas à calamidade, a vedação de concursos, exceto para contratos temporários e reposição de cargos vagos, e outras.

E essas medida serão aplicadas não apenas durante a pandemia, mas por mais 2 anos além daquele em que ela ocorrer, ou seja, serão pelo menos 3 anos de congelamento.

A aplicação dessas vedações sequer levará em conta se o ente estatal tem ou não recursos em caixa ou capacidade fiscal, mas o gatilho será disparado apenas pela decretação da calamidade.

Não é possível admitir que a calamidade seja pretexto para tamanha penalização do servidor e da sociedade, que já estão sendo mais do que punidos pelo ajuste fiscal atual e pelo Teto de Gastos, no caso dos servidores federais.

Assim, deve ser suprimido o § 1º do art. 167-G.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PT-RS

SF/21895.60077-75